

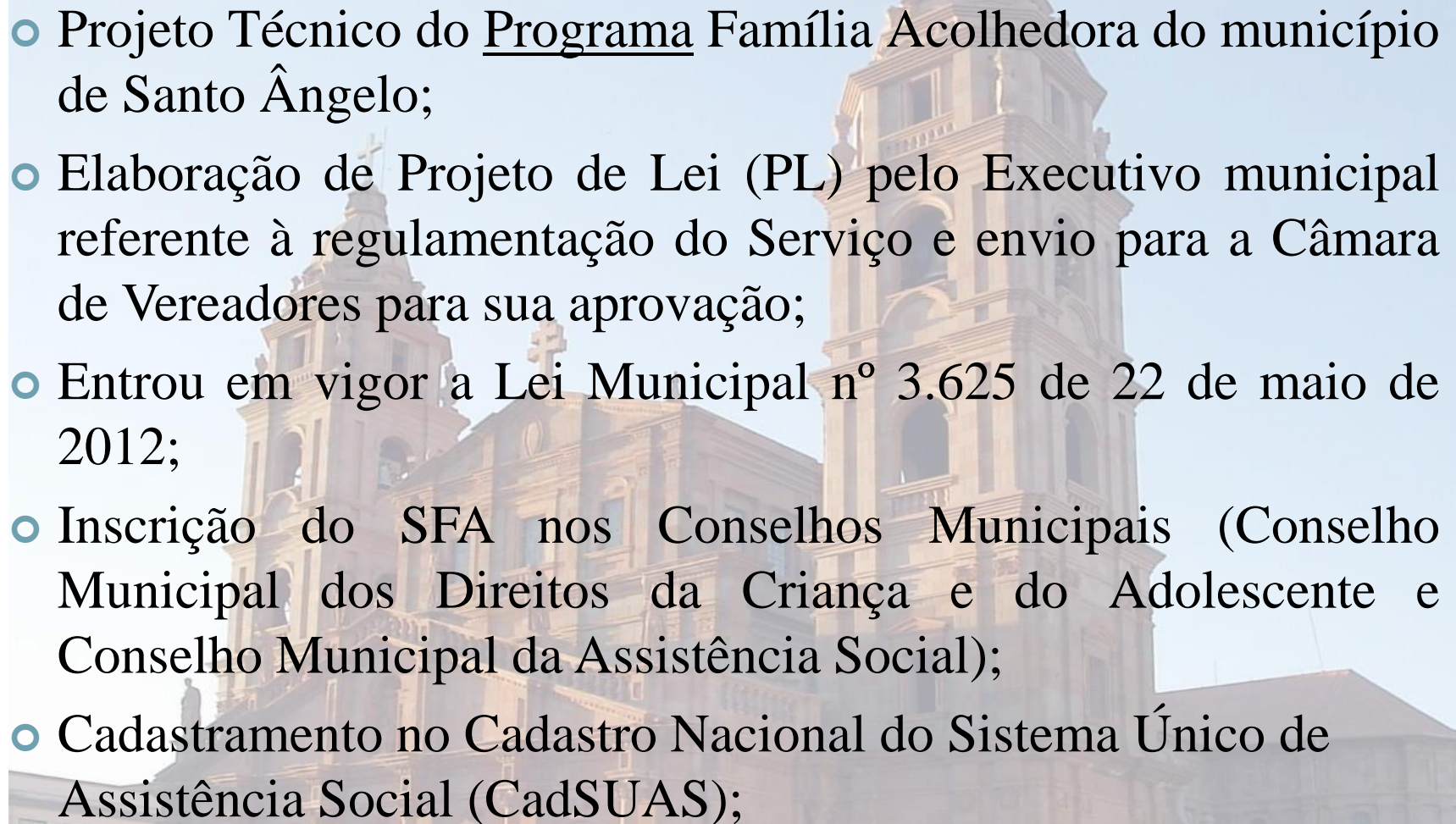
O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA NO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO – RS

Novembro, 2022.

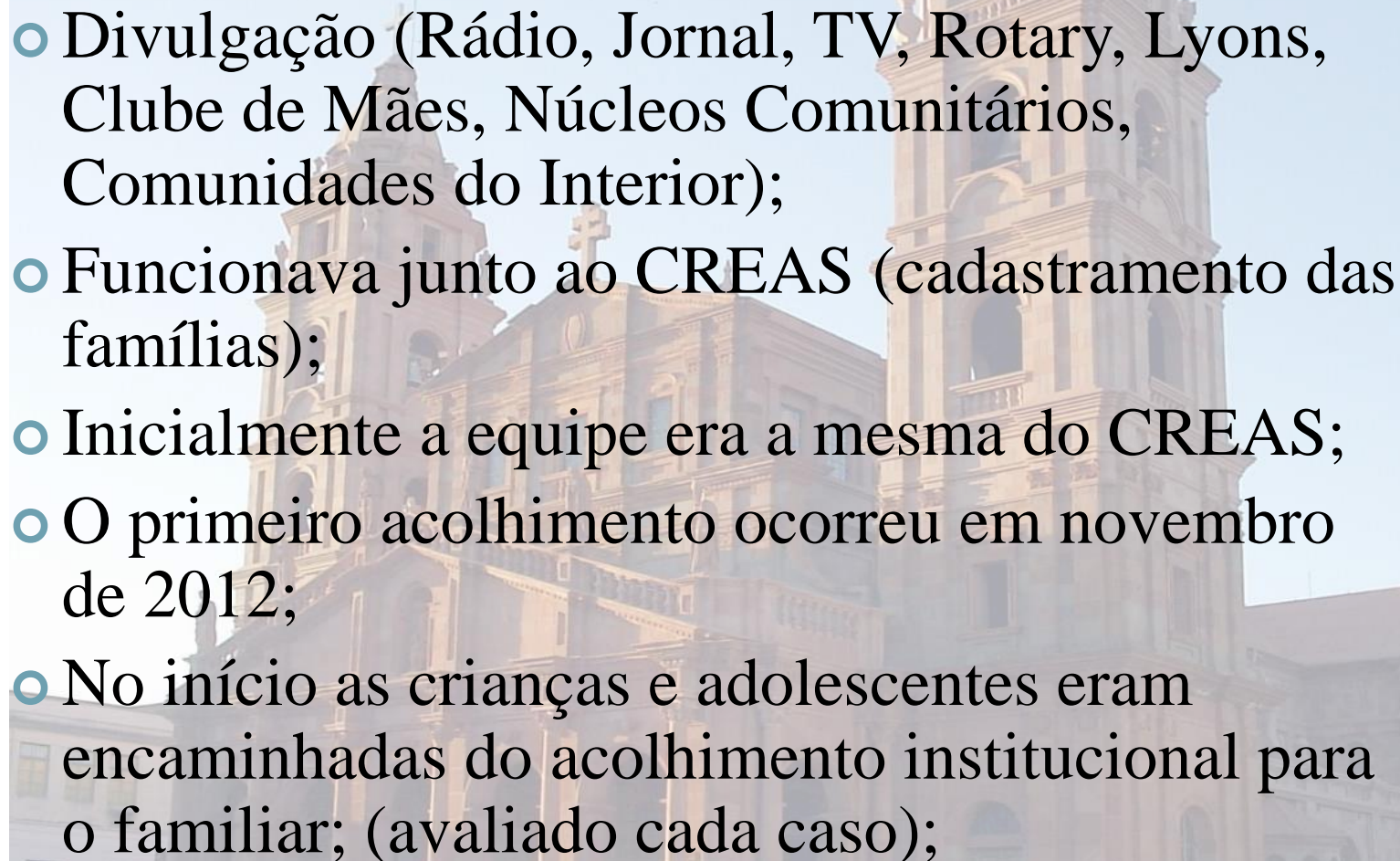




IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO NO MUNICÍPIO

- Mobilização Governo municipal, SMDSC, TJ, MP e rede protetiva; (Comissão visita o município de São Bento/SC);
- O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SFA) compõe o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e tem sua operacionalização prevista na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (TN) - Resolução n.º 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Dessa forma, o principal responsável por sua implementação deve ser o órgão gestor da Política de Assistência Social no território.

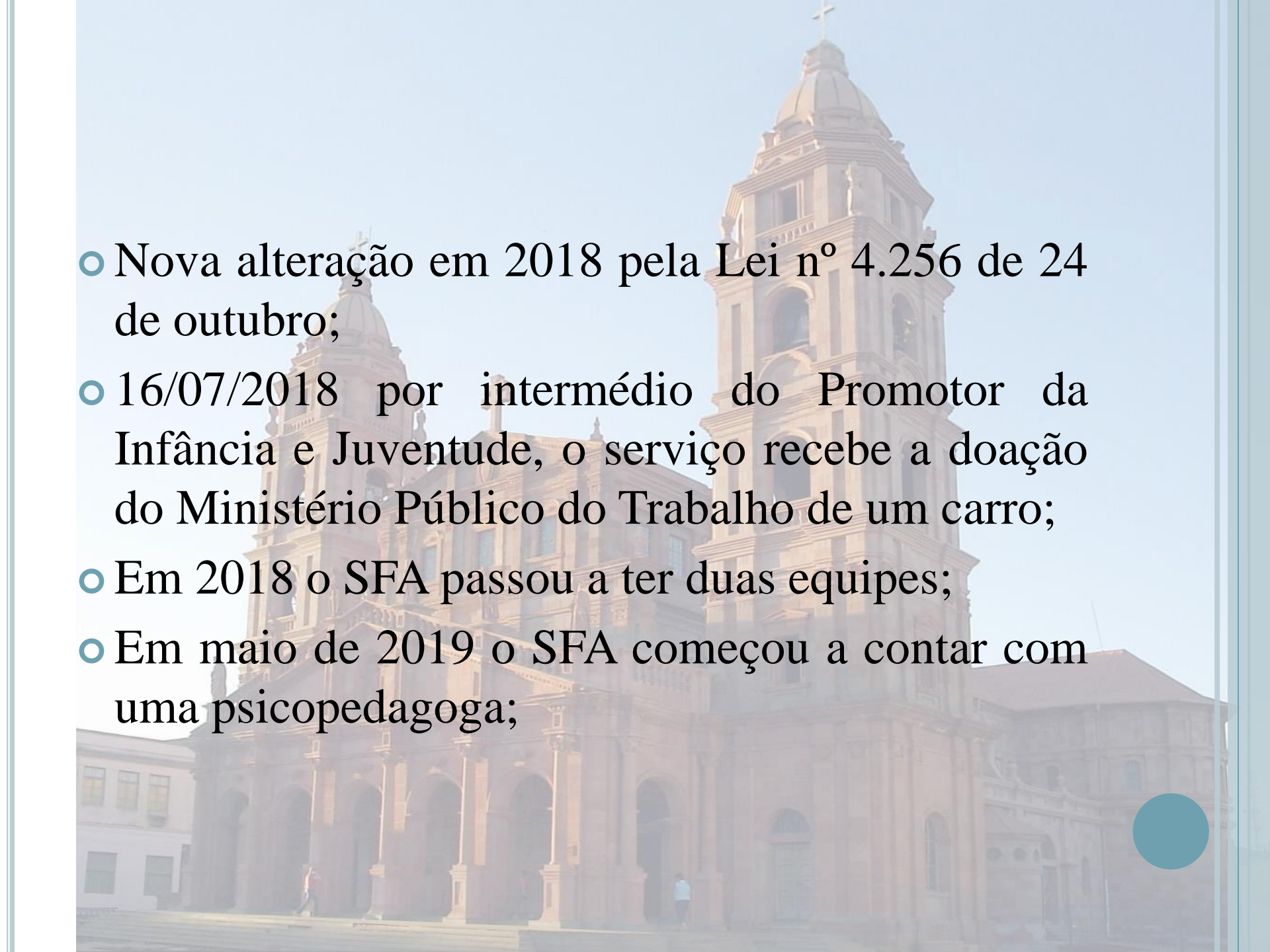
- 
- Projeto Técnico do Programa Família Acolhedora do município de Santo Ângelo;
 - Elaboração de Projeto de Lei (PL) pelo Executivo municipal referente à regulamentação do Serviço e envio para a Câmara de Vereadores para sua aprovação;
 - Entrou em vigor a Lei Municipal nº 3.625 de 22 de maio de 2012;
 - Inscrição do SFA nos Conselhos Municipais (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal da Assistência Social);
 - Cadastramento no Cadastro Nacional do Sistema Único de Assistência Social (CadSUAS);



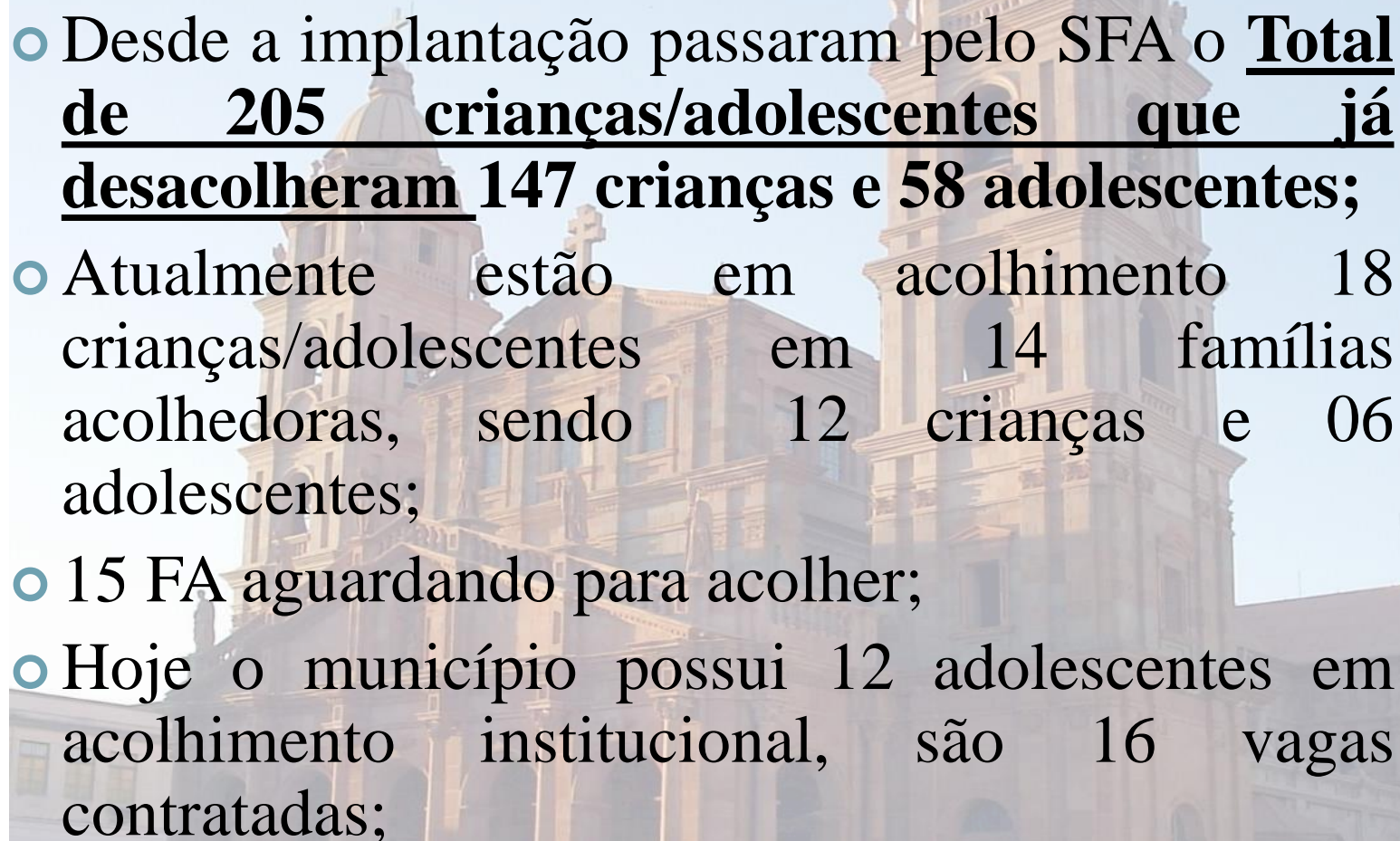
- 
- Divulgação (Rádio, Jornal, TV, Rotary, Lyons, Clube de Mães, Núcleos Comunitários, Comunidades do Interior);
 - Funcionava junto ao CREAS (cadastramento das famílias);
 - Inicialmente a equipe era a mesma do CREAS;
 - O primeiro acolhimento ocorreu em novembro de 2012;
 - No início as crianças e adolescentes eram encaminhadas do acolhimento institucional para o familiar; (avaliado cada caso);
- 

- 
- Em 2013 teve 11 novos acolhimentos;
 - 07 Famílias Acolhedoras;
 - Necessidade de Equipe Técnica exclusiva e sede própria;
 - Alteração do art. 6º pela Lei nº 3.890 de 08/09/2014;
 - 10/04/2017 SFA ganha novo espaço junto a secretaria;
 - 10/04/2017 ocorreu o primeiro acolhimento direto;
 - Telefone plantão começou a funcionar em agosto de 2017;



- 
- Nova alteração em 2018 pela Lei nº 4.256 de 24 de outubro;
 - 16/07/2018 por intermédio do Promotor da Infância e Juventude, o serviço recebe a doação do Ministério Público do Trabalho de um carro;
 - Em 2018 o SFA passou a ter duas equipes;
 - Em maio de 2019 o SFA começou a contar com uma psicopedagoga;



- 
- Desde a implantação passaram pelo SFA o **Total de 205 crianças/adolescentes que já desacolheram 147 crianças e 58 adolescentes;**
 - Atualmente estão em acolhimento 18 crianças/adolescentes em 14 famílias acolhedoras, sendo 12 crianças e 06 adolescentes;
 - 15 FA aguardando para acolher;
 - Hoje o município possui 12 adolescentes em acolhimento institucional, são 16 vagas contratadas;

DESAFIOS

- Sensibilizar a sociedade (e se eu me apegar);
- A rede precisa conhecer melhor o funcionamento do serviço de Acolhimento Familiar;
- É fundamental a valorização e reconhecimento deste trabalho por parte da comunidade, a fim não só de incentivá-lo, mas também de contribuir com seu desenvolvimento;





**“ O QUE SE FAZ AGORA COM AS CRIANÇAS É O
QUE ELAS FARÃO DEPOIS COM A
SOCIEDADE”**

**“ ACOLHIMENTO FAMILIAR UM GESTO DE
AMOR”**





ADOLAR RODRIGUES QUEIROZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
CIDADANIA

Equipe técnica

Valdeci Braga – Coordenadora

Geovana Vieira Reis – Psicóloga

Jéssica Alessandra Dahm – Psicóloga

Joseane Brum dos Santos – Assistente Social

Marla Figueiredo – Assistente Social

Evelyn Andressa Zaltron – Psicopedagoga

Sandro Hormann- Motorista



○ **O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora de Santo Ângelo agradece pelo convite e pela atenção!**

○ **Contato:**

○ **E-mail: familia.acolhedora@santoangelors.com.br**

○ **Telefone: (55) 3312 0133 / (55) 3312 0131**

